



18ª - 12/09/2012

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO, MANDATO 2009/2013, REALI-
ZADA NO DIA DOZE DE SETEMBRO**

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes o senhor Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Vicente Manuel Gião Roque e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica. E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – RUA CONDESSA DE VALENÇAS / ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTO

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº12

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS E PPI Nºs 4 E 5
B) PAGAMENTO DE ÁGUA EM 12 PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR Nº2789

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE – RENOVAÇÕES COM ALTERAÇÃO DE ESCALÃO
B) AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2012/13
C) PROPOSTA DE EDITAL – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2012/13

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PARECER SOBRE ARRANQUE DE OLIVEIRAS NA HERDADE DA NOGUEIRINHA

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL / 1 TÉCNICO SUPERIOR DE ANIMAÇÃO SOCIO CULTURAL (OFICINA DA CRIANÇA) – TEMPO INDETERMINADO

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº13 DE 04/04/12, Nº14 DE 18/07/12 E Nº16 DE 16/08/12

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da Ordem do Dia

Medidas de Austeridade

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para referir que as recentes medidas de austeridade anunciadas pelo Governo, são absolutamente brutais, nomeadamente para quem subsiste de baixos rendimentos. Na prática corresponde a menos três salários da função pública e dois do setor privado, apesar de apenas serem conhecidas algumas medidas. Não se prevê qualquer possibilidade do cumprimento do défice orçamental, sem que acresçam mais medidas de austeridade no decurso do ano. Esta política já demonstrou, mesmo para quem chegou a acreditar que ia dar os resultados anunciados, que as consequências são cada vez mais empobrecimento do Povo e do país, mais recessão económica, mais desemprego, mais dívida. A medida agora anunciada relativamente a taxa social única mostra, de forma clara, qual o objetivo fulcral das políticas neoliberais: pretende, agora, transferir diretamente uma parte significativa dos salários tirados dos trabalhadores para aumentar os rendimentos do capital. Ao contrário do anunciado, não irá levar à criação de emprego mas ao aumento do desemprego porque a procura interna vai contrair ainda mais e concentrará os benefícios apenas em grandes empresas. O impacto negativo no concelho vai ser ainda maior. Estas medidas revelam que estamos perante uma política que vai afundar ainda mais o concelho e o país e que deve merecer a denúncia e a oposição da Câmara enquanto órgão eleito e representativo do Povo de Montemor.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que interveio seguidamente para dizer que pese embora o facto de estar a representar o partido que está no Governo, não pode deixar de estar preocupada com as medidas de austeridade recentemente anunciadas. Por outro lado o país não consegue baixar os índices do défice.

Salientou que, se as medidas anunciadas não fossem realmente necessárias por certo não seriam tomadas. Disse perceber que as medidas de austeridade teriam que ser impostas, no entanto relativamente a esta matéria existe muito para fazer.

Acrescentou que não pode aceitar ainda as exceções previstas nos sacrifícios relativamente a algumas situações.

A concluir a senhora Vereadora considerou que a representação no Parlamento deveria ser reduzida.

Interveio seguidamente o senhor vereador Vicente Roque para registar tudo o que Portugal tem conseguido, considerando que o país deu um enorme salto qualitativo e quantitativo.

Verificaram-se algumas medidas que não foram sustentáveis havendo agora necessidade de as corrigir.

Considerou que as medidas de austeridade têm um efeito contrário ao que deveriam ter.

Esta política obriga a que não haja investimento, o que é bastante preocupante.

A concluir disse que se deve economizar, no entanto no que não é essencial.

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para realçar que o pequeno grupo das famílias e das empresas mais ricas detentoras de imensos rendimentos de capital estão apenas a ser levemente tocados com as medidas de austeridade, ao invés da imensa maioria dos trabalhadores e dos portugueses e dos mais desfavorecidos e com menos rendimentos. As grandes fortunas e os rendimentos do grande capital continuam praticamente intocáveis.

Prosseguindo no uso da palavra, o senhor Presidente considerou estas opções políticas de proteção e favorecimento dos grandes interesses económicos, um tratamento profundamente desigual, imoral e completamente inaceitável.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para transmitir que o Governo está a cometer um crime propositado ao nosso país.

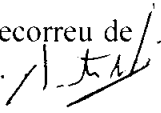
Apresentou como exemplo o Pingo Doce do Grupo Jerónimo Martins, que lhe foi atribuído 15 milhões de euros.

A concluir disse que com este tipo de política, quem ganha ainda mais, são as grandes empresas.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes que retomou a palavra para salientar que a política do Governo tem uma estratégia definida.

Disse não acreditar que os nossos governantes tenham "agrado" quando ditam as medidas de austeridade, os impactos destas medidas, apenas são visíveis no futuro.

Feira da Luz 2012

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para considerar que a Feira da Luz decorreu de uma forma muito positiva, sendo que as condições meteorológicas também foram favoráveis. 

Do balanço efetuado resultou uma afluência na ordem dos 45 mil visitantes, sendo muitos deles forasteiros de várias zonas do país. Verificou-se um ligeiro decréscimo de expositores. A mostra de gado revestiu-se de grande qualidade, num total de 235 animais, bem como os espetáculos do palco principal e secundário.

Salientou a qualidade dos espetáculos de 6ª feira e de Domingo bem como o sucesso da zona das Tasquinhas, e ainda a brilhante exposição da área cultural, referiu contudo a redução do número de empresas, apesar do espaço ser concedido gratuitamente.

A atual Feira da Luz encontra-se numa fase, em que é necessário consolidar o que dispõe.

A concluir disse que a Câmara registou as críticas, propostas e sugestões apresentadas.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para salientar que a Feira da Luz continua a ser um orgulho para os montemorenses. O desafio agora, por força do enquadramento, é continuar com a mesma qualidade e se possível com menos despesas.

Disse depois, que as sugestões que apresentou são apenas de pormenor.

Salientou o elevado nível da inauguração da Feira, demonstrou disponibilidade de colaboração para futuros eventos.

Foi a senhora Vereadora Maria de Lurdes quem seguidamente usou da palavra para também considerar muito positiva a forma como decorreu a Feira da Luz, realçou também a qualidade da inauguração, felicitou pela excelente exposição da área cultural, fez aqui um repto para que esta exposição possa estar patente noutros espaços municipais, por um período de 6 meses.

A concluir a senhora Vereadora disse que se comprovou que, os acessos à Feira são apertados.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para transmitir que o espetáculo da abertura da Feira, foi o que mais gostou, especialmente por se tratar de interpretações de "Gentes da Nossa Terra".

Comunga da opinião da sua antecessora, relativamente à exposição da área cultural, que deveria estar patente ao público mais tempo e noutros locais.

Na sua opinião, considera que existe uma lacuna no evento, apesar de não conseguir identificar qual.

Considerou que a exposição de gado decorreu de forma razoável, pese embora o facto de existir poucos porcos pretos.

A concluir disse que a Feira não obteve tanto sucesso, como o que foi aqui anteriormente transmitido.

Tomou a palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para realçar que o impacto da Feira não se sente apenas no recinto, mas também no comércio local, que teve muitas vantagens e este impacto é indireto.

O senhor Vereador Vicente Roque retomou a palavra para apresentar os parabéns pela excelente exposição apresentada. As sugestões que apresentou foram basicamente de programação.

Foi o senhor Vereador João Marques que seguidamente usou da palavra para transmitir que as sugestões são sempre importantes e serão por certo consideradas.

Os elogios apontados à exposição não deverão ser endereçados apenas a si, mas a toda a equipa que trabalhou, para que fosse possível concretizar este projeto. É intenção da Câmara montar a exposição no arquivo municipal.

Disse que seria importante efetuar uma avaliação imediata no sentido de prever alterações de futuro e relançar novas ideias.

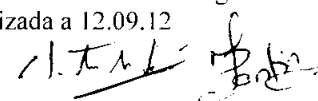
Considerou que o evento se deveria expandir, no entanto está confinada a muros, como tal, seria importante equacionar-se outras alternativas.

O senhor Presidente retomou a palavra para comunicar que a Feira ano após ano é a compilação das sugestões e críticas apresentadas, apresentou como exemplo as Tasquinhas e o palco secundário, que permitiram dar vida noturna à Feira.

A terminar considerou que as ideias que possam surgir são sempre consideradas como uma mais valia para o evento.

Realização de Reunião Extraordinária da Câmara Municipal

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para dizer que atendendo a que terá lugar no final do mês de setembro, uma reunião da Assembleia Municipal e podendo as Câmaras Municipais pronunciarem-se e emitir parecer relativamente à extinção das Juntas de Freguesia, propôs a realização



de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a ter lugar no próximo dia 19 de setembro de 2012, para o efeito. Para além deste assunto propôs também a abordagem relativa à reavaliação do IMI.

Referiu ainda relativamente ao IMI, que existem poucos dados, sendo desta forma difícil fazer um estudo. Ainda é desconhecido a aplicação do seu valor. O limite é até final do mês.

Encontro de Autarquias em Alvito

Em nova intervenção o senhor Presidente informou que as Associação de Municípios do Distrito de Évora, Beja, Litoral Alentejano e Zona de Setúbal, decidiram realizar um Encontro de Autarquias, para debater um conjunto de problemas comuns a todos e que causam grande preocupação às autarquias.

Foi ainda convidada a participar a CIMAA, que numa fase inicial aceitou o convite, mas posteriormente informou não ter disponibilidade para participar.

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente informou que enviou para o restante executivo o cartaz que lhe foi enviado pela CIMAC. O Encontro é aberto a todos os eleitos que queiram participar e terá lugar no dia 18 de setembro em Alvito.

Ordem de Trabalhos

1.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – RUA CONDESSA DE VALENÇAS / ALTERAÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTO

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino quem interveio inicialmente para colocar à consideração do restante executivo a proposta que abaixo se transcreve:

Junto envio proposta de alteração de materiais de pavimentação da Rua Condessa de Valenças, empreitada integrada no Programa Montemor, pedra a pedra.

A referida proposta mereceu Parecer Favorável do IGESPAR, cuja cópia também se anexa.

O documento em causa dá-se aqui como transcrito no termos da lei e fica anexo à presente ata.

O senhor Presidente acrescentou que o projeto propunha retirar o betão e colocar granito, no entanto devido às características da Rua, a situação foi repensada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração de materiais de pavimentação na empreitada da Rua de Condessa de Valenças.

2.OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº12

Sob o presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador António Pinetra para colar à discussão e deliberação o auto de medição nº 12 referente à empreitada supra:

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 12, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos - 9.230,72€

Nove mil duzentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 12 no valor de 9.230,72 € acrescido do IVA, referente à empreitada supra.

Página 4 de 12

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS E PPI N^{os} 4 E 5

Foi o senhor Presidente que tomou a palavra para dar conhecimento dos seguintes documentos:

De acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente, nomeadamente a alínea d) do n^o 2 do art^o 64^o da Lei n^o 169/99 de 18/09 alterada pela Lei n^o 5-A/2002 de 11 de Janeiro, junto se envia em anexo as Alterações Orçamentais n^{os} 4 e 5 e as Alterações ao PPI n^{os} 4 e 5 para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

B) PAGAMENTO DE ÁGUA EM 12 PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR N^o 2789

Em nova intervenção o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

Em 12 de julho de 2012, deu entrada neste serviço um requerimento em nome de José Manuel Caralinda Casmarrinha, residente na Rua José Manuel Álvares, Lt 10A, em Montemor-o-Novo, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de efetuar o pagamento em doze prestações das faturas de consumo de água n^{os} 1019404 de dez/11, 1028025 de jan/12 e 1036633 de fev/12, que se encontram em atraso, alegando dificuldades financeiras.

Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:

a) Em 01 de fevereiro de 2012 foi instaurado contra José Manuel Caralinda Casmarrinha, referente à rua José Manuel Álvares, 10A em Montemor-o-Novo, o processo de execução fiscal n^o 1019404, por falta de pagamento da fatura de consumo de água referente ao mês de dezembro de 2011, no montante de 58.13€;

b) A essa dívida foram apensados novos processos de execução fiscal ns^o 1028025 e 1036633, por falta de pagamento de 42.48€ e 48.05€, faturas respeitantes aos meses de janeiro e fevereiro/12;

c) Nos termos do artigo 196^a, n^o 4 do Código do Procedimento Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n^o 433/99, de 26 de outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;

d) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a uma unidade de conta (atualmente 102.00€) no montante da autorização;

e) O processo de execução fiscal está sujeito a custas nos termos do n^o 2 do artigo 1^o do Decreto-Lei n^o 29/98, de 11 de fevereiro;

f) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do n^o 1 do mencionado diploma;

g) Está ainda sujeito a juros de mora nos termos da alínea a) do n^o 1 do artigo 1^o do Decreto-Lei n^o 73/99, de 16 de março;

h) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 201.42€, assim determinado:

148,06€ - Dívida exequenda;

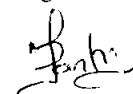
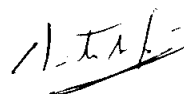
4,97€ - Juros de mora (data constante na certidão de dívida até março/2012)

10,14€ - Encargos (franquia postal e papel)

38,25€ - Taxa de Justiça (artigo 14^o n^o 1 alínea a).

201,42€ - SOMA

i) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 12 prestações mensais da 1^a à 12^a no valor de 12.34€, todas inferiores à unidade de conta;



j) O requerente entregou documentação comprovativa de dificuldades financeiras e já foi elaborado relatório social.

k) Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago o montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 38.25€, pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor de 65.70€;

l) A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.

Salvo melhor opinião é competente para decidir o Órgão Executivo, nos termos do nº 3 do artigo 56º da Lei

nº 2/2007, de 15 de Janeiro (lei de Finanças Locais), na nova redação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o consumidor nº 2789 a efetuar o pagamento em prestações, do valor 201.42 € referente a consumo de água, em 12 prestações, da 1ª à 12ª no valor de 12.34 €, todas inferiores à unidade de conta.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE – RENOVAÇÕES COM ALTERAÇÃO DE ESCALÃO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta.

Na sequência da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do Eixo 6, procedeu-se à análise dos documentos entregues pelos munícipes Simão Joaquim Borla Cardoso e Joaquim Caeiro Perfeito para a renovação do Cartão Social do Município do Concelho de Montemor-o-Novo.

Considerando que a situação destes dois agregados familiares se alterou desde a atribuição do cartão e com base nos rendimentos atualizados (os agregados têm menores rendimentos e por consequência rendimentos per capita inferiores ao ano anterior), propõe-se a renovação por um ano (até 24-08-2013) dos referidos cartões, com alteração de escalão, como indicado na tabela seguinte:

Simão Joaquim Borla Cardoso - Praceta 25 de Abril, Lote 7 - 7050 – 135 Montemor-o-Novo - 227.94 € - B 174 668 171

Joaquim Caeiro Perfeito - Reinalda, r/c – esq., Maia - 7050-000 Montemor-o-Novo - 96,93€ - A 137 836 538

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as renovações do Cartão Social do Município, com alteração de escalão.

B) AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2012/13

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques propôs o documento que abaixo se transcreve:

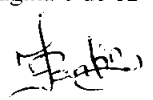
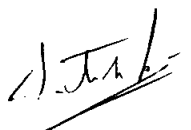
Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se a proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Ação Social Escolar no ano letivo 2012-2013.

A presente proposta engloba os subsídios previstos no âmbito do Dec-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.

Em conformidade com a alínea e) do Artº 4º do Dec-Lei nº7/2003 de 15 de Janeiro, a presente proposta foi objeto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 04 de setembro de 2012.

A proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Ação Social Escolar no ano letivo 2012-2013, foi rubricada por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrita.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoios e subsídios no âmbito da Ação Social Escolar – ano letivo 2012/13.



C) PROPOSTA DE EDITAL – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2012/13

A concluir o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do restante executivo a proposta de abaixo se transcreve:

Junto anexamos a proposta do Edital e da constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano letivo 2012/2013. Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário e divulgado à comunidade escolar.

O Presidente da Câmara de Montemor-o-Novo faz público que por deliberação da Reunião de Câmara de 12 de setembro de 2012 se encontram abertas as inscrições para:

Concessão de bolsas de estudo, com o quantitativo mensal variável, em função da pontuação atribuída a cada candidato, para o ano letivo 2012/13 na frequência de estabelecimentos de ensino superior.

A este concurso podem candidatar-se:

- *Alunos com acesso garantido ao ensino superior;*
- *Alunos que frequentem o ensino superior;*
- *Alunos que frequentem o ensino superior com bolsa de estudo atribuída pela Câmara Municipal, no ano letivo transato.*

As condições de admissão ao concurso são as seguintes:

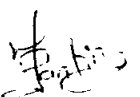

- *Residência no concelho há mais de dois (2) anos;*
- *Falta de recursos económicos para o início ou continuação de estudos superiores;*
- *Bom aproveitamento escolar no ano letivo que antecede a concessão da bolsa.*

Os interessados deverão preencher um impresso próprio e entregar até 31 de outubro de 2012 no edifício dos Paços do Concelho, Divisão de Ação Social, Saúde e Educação acompanhado dos seguintes documentos:

- *Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou, no caso do candidato ser menor de idade, cartão de contribuinte do encarregado de educação;*
- *Certificado de composição do agregado familiar c/ indicação de morada e do tempo de residência no concelho emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência;*
- *Em caso de ingresso no 1º ano no ensino superior, entrega de documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação média, e certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso;*
- *Quando se tratar de estudantes já integrados no ensino superior, entrega de declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar e as notas obtidas, e certificado de inscrição com especificação do curso e ano;*
- *Fotocópia da última declaração de IRS e nota de liquidação, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano de 2011 ou, na falta desta, documento comprovativo da situação face ao emprego, a emitir pela Segurança Social da área de residência;*
- *No caso de algum elemento do agregado familiar se encontrar em situação de desemprego, declaração emitida pela Segurança Social com indicação das prestações sociais atribuídas;*
- *Declaração de bens patrimoniais de todos os elementos do agregado familiar passada pela Repartição de Finanças da sua área de residência;*
- *Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);*
- *Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo;*
- *Fotocópia do pagamento da contribuição autárquica ou declaração de isenção do agregado familiar.*

O regulamento e informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara, no horário normal de expediente.

Proposta de Júri para as Bolsas de Estudo para o Ensino Superior
Ano Letivo 2012/2013



De acordo com o ponto 1 do artº 10º do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, propõe-se a seguinte constituição do Júri, para o ano letivo 2012/2013:

- O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- Dois Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- Representante da Escola Secundária de Montemor-o-Novo
- Responsável pelo Serviço de Ação Social, Saúde e Educação

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o edital bem como a constituição do júri referente às Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – ano letivo 2012/13, que será constituído pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, os senhores Vereadores Maria de Lurdes Vacas de Carvalho e João Marques, Dra Ana Paula Ribeiro do Serviço de Ação Social, Saúde e Educação e um Professor da Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

5. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PARECER SOBRE ARRANQUE DE OLIVEIRAS NA HERDADE DA NOGUEIRINHA

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino quem seguidamente usou da palavra para transmitir o seguinte documento.

De: Maria da Conceição de Sousa Ramalho, requerendo parecer de enquadramento no Plano Diretor Municipal sobre arranque de oliveiras, abrangendo cerca de 16,7 ha do prédio “Herdade da Nogueirinha” (artigo 9.º secção E), freguesia de Santiago do Escoural.

Parecer da D.A.S.U. (Registo n.º 14740/2012)

A senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para transmitir que o pastoreio do gado bovino por certo, não melhorará o solo, relativamente ao que existia. Por outro lado as oliveiras são árvores com uma grande longevidade, sempre rentáveis podendo ainda ser enxertadas.

Relativamente ao assunto em apreço, a Câmara não se pode opor, de acordo com o que está estabelecido.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores Maria de Lurdes e Rogério Pinto aprovar o processo com correção da identificação matricial do prédio.

6. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL / 1 TÉCNICO SUPERIOR – ANIMAÇÃO SOCIO CULTURAL (OFICINA DA CRIANÇA) – TEMPO INDETERMINADO

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para propor a seguinte abertura de procedimento concursal:

1. Do Chefe da Divisão de Cultura Desporto e Juventude, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento anexo: comunicação n.º 6628/2012 de 29/08/2012.

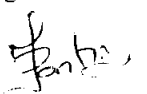
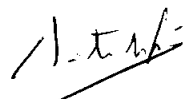
2. A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador João Marques.

3. A Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), estabeleceu um conjunto de regras em matéria de controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, determinando no seu art.º 46.º, o seguinte:

Artigo 46.º

Controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais

1 — As autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.



2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 - B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o n.º 1, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;

c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22 -A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro;

e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima prevista no artigo 48.º

3 — A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses a contar da data da deliberação de autorização prevista no número anterior, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.

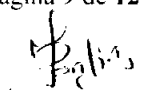
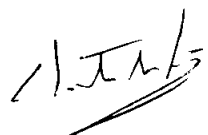
4 — São nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 6, 7 e 8 do artigo 9.º da Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de Junho, na redação introduzida pela presente lei, havendo lugar a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia em causa de montante idêntico ao despendido com tais contratações ou nomeações, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro.

5 — O disposto no artigo 43.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, na redação dada pelas Leis n.os 48/2011, de 26 de Agosto, e 60 -A/2011, de 30 de Novembro, mantém-se em vigor para autarquias locais abrangidas pelo respetivo âmbito de aplicação.

6 — O disposto no presente artigo é diretamente aplicável às autarquias locais das regiões autónomas.

7 — Até ao final do mês seguinte ao do termo de cada trimestre, as autarquias locais informam a Direção -Geral das Autarquias Locais (DGAL) do número de trabalhadores recrutados nos termos do presente artigo.

8 — O disposto no presente artigo tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.



9 — O disposto no presente artigo aplica -se como medida de estabilidade orçamental nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 5.º, ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22 -A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 86.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro, e tendo em vista o cumprimento do PAEF.

4. As normas legais plasmadas no Orçamento do Estado para 2012, inculcam de forma muito vinculada o carácter excecional que o legislador quis atribuir ao regime de recrutamento de novos trabalhadores.

5. Quanto ao requisito da alínea a), o juízo a produzir comporta uma dimensão essencialmente política: serão os titulares dos órgãos autárquicos competentes para o recrutamento (câmara e assembleia municipal) a fundamentar que em seu entender, aquele recrutamento é imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos

no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa, ainda que o possam fazer por remissão para os termos da proposta de recrutamento que lhes foi apresentada pelos serviços, complementada ou não com outros instrumentos instrutórios que sejam julgados oportunos pelos órgãos decisores.

6. No que respeita ao requisito constante da alínea b), podemos informar o seguinte:

1.O artº. 6º. da Lei nº. 12.-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações mencionadas no OE/2012, respeita à gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal;

2.As regras de recrutamento em função dos referidos mapas, baseiam-se nos seguintes critérios gerais:

- Através do mapa de pessoal, os órgãos ou serviços verificam a suficiência ou insuficiência dos recursos humanos ao seu serviço.

- Sendo insuficiente o número de trabalhadores, poderão então promover o recrutamento dos necessários à conveniente realização dos seus fins.

- Esse recrutamento revestirá as modalidades de recrutamento por tempo indeterminado ou por tempo determinado, consoante as tarefas a desenvolver sejam de carácter permanente ou temporário.

- O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida, relacionada com a pré-existência ou não de vínculos jurídico-laborais de natureza pública, bem como com a existência de trabalhadores em situação de mobilidade geral ou especial, que possam preencher as necessidades identificadas.

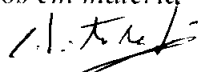
1.Verificado o Mapa de Pessoal para o ano de 2012, aprovado em reunião de câmara de 21 de Dezembro de 2011, e em reunião da Assembleia Municipal de 29 de Dezembro de 2011, concluiu-se pela existência de lugar previsto e não ocupado na Categoria de Técnico

2.Superior / Educação de Infância, para a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a tempo indeterminado.

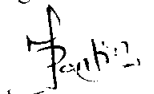
7. A Câmara Municipal aprovou em devido tempo os instrumentos previsionais para o ano de 2012 e certamente ponderou a necessária articulação entre a previsão de gestão em matéria de mapa de pessoal e a dos recursos financeiros correspondentes. Confirmando-se isso, cumprir-se-á também o requisito constante da alínea c) do artº. 46º. transcrito.

8. Requisito do recrutamento é também que a Câmara Municipal cumpra os deveres de informação previstos na Lei de Finanças Locais (Lei nº. 2/2007) e na Lei nº. Lei n.º 57/2011 de 28 de Novembro (Institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado - SIOE).

9. Todas as informações especificamente relacionadas com o cumprimento dos normativos em matéria de pessoal e no capítulo da informação, estão a ser escrupulosamente cumpridas.



Página 10 de 12



10. Temos finalmente a exigência constante da alínea e) do n.º 2. do art.º 46.º transcrito: demonstração do cumprimento da medida de redução mínima prevista no artigo 48.º

11. O art.º 48.º respeita (no caso do Município de Montemor-o-Novo) à redução de pessoal na percentagem de 2%, até ao final do 3.º trimestre de 2012 e tomando por base do cálculo o n.º de trabalhadores existentes a 31 de Dezembro de 2011.

12. No que toca aos dados disponíveis, tendo em consideração os procedimentos de contratação a termo resolutivo certo, tidos como de impacto neutro - dado que se iniciaram e cessarão entre Junho e 29 de Setembro - as contratações realizadas no decurso do ano, bem como todas as saídas de trabalhadores pelos diversos motivos, no final do mês de agosto de 2012 foi alcançada uma redução efetiva de 13 trabalhadores, quando o artigo 48.º impunha uma redução mínima de 7 trabalhadores, por aplicação da taxa de 2% aos 368 trabalhadores existentes a 31 de dezembro de 2011.

13. Assim e com este enquadramento, traz-se o assunto à superior consideração de V.ª Ex.ª, para eventual submissão à apreciação e deliberação da Exm.ª Câmara Municipal, sendo certo que em caso de decisão favorável à abertura do procedimento proposto, deve o processo transitar para apreciação da Exm.ª Assembleia Municipal.

O senhor Presidente acrescentou que perante as declarações prestadas pelo Governo, tem dúvidas, relativamente à conclusão dos processos concursais.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador João Marques para esclarecer que ocorreu a reforma de duas funcionárias, pelo que estão apenas três funcionárias em efetividade de funções, sendo inviável suportar um projeto daquela dimensão com apenas estas funcionárias. O espaço é utilizado por cerca de seis mil crianças por mês.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do procedimento concursal para um Técnico Superior para Animação Sócio Cultural por Tempo Indeterminado.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº13 DE 04/04/12, Nº14 DE 18/07/12 E Nº16 DE 16/08/12

Tendo os textos das atas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

A proposta de ata nº 16 de 16.08.12 transitou para a próxima reunião de Câmara.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

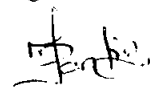
Os senhores Vereadores Rogério Pinto e Hortênsia Menino não estiveram presentes no período reservado ao Atendimento de Municípes.

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípes.

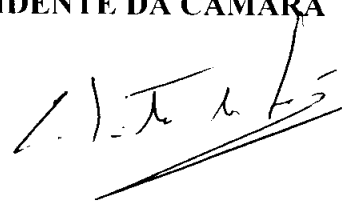
Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.



O PRESIDENTE DA CÂMARA



A ASSISTENTE TÉCNICA

